



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### **LEI Nº 2.260/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional Especial por Superávit Financeiro**, destinado a **Devolução de Saldo de Convênio** referente ao **Contrato de Repasse nº 825868/2015 – Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 6.385,44 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminados abaixo:

|                                                                               |         |                                                             |     |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|-----|-----------------|
| ÓRGÃO:                                                                        | 06.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |     |                 |
| UNIDADE:                                                                      | 06.002. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |     |                 |
| FUNÇÃO:                                                                       | 10.     | Saúde                                                       |     |                 |
| SUBFUNÇÃO:                                                                    | 302.    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                       |     |                 |
| PROGRAMA:                                                                     | 0068.   | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.                 |     |                 |
| PROJETO:                                                                      | 1.033.  | Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital. |     |                 |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>                                                   |         |                                                             |     |                 |
| 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.                                |         |                                                             | R\$ | 6.385,44        |
| Fonte 365 – Transferências de Convênios Saúde- UNIÃO - Exercícios Anteriores. |         |                                                             |     |                 |
| <b>Total</b>                                                                  |         |                                                             | R\$ | <b>6.385,44</b> |

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, não prevista no orçamento inicial de 2019, oriundos de Transferências de Convênios Saúde – UNIÃO.

**Parágrafo único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove.*

Mauro Rui Heisler  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

01 / 03 / 2019